

3ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL

Nº 08/2023– Processo Administrativo 22232/2023

No décimo terceiro dia do mês de março do ano de 2024, às 14h00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da CODEMAR, reuniram-se, sob a coordenação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações LUIZ FERNANDO PINTO JORDÃO JÚNIOR, estando presentes os membros, MIRIAM FERNANDA ALMEIDA MORSELLI, MILENA VELOSO DE PINHO RODRIGUES, WAGNER LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA, TIAGO DA SILVA LAGOS E OLIVIA MARIA VEIGA DE ASSIS para proceder à realização do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL N.º 08/2023**. Dando início à sessão, compareceu ao certame a empresa **QUANTA CONSULTORIA LTDA**, devidamente credenciada conforme documentos apensos aos autos. Em ato contínuo, foi informado que a empresa QUANTA, cumpriu com a entrega da proposta realinhada, conforme anexo I do edital (carta proposta de preços), anexo II do termo de referência (formulário oficial de proposta de preços e planilha de preços unitários, anexo III (composição de preços unitários) e anexo IV (cronograma físico-financeiro), em formato excel, fisicamente, juntamente com os documentos de habilitação, dentro do prazo estipulado na última ata. As planilhas de preços e os documentos relativos à qualificação técnica da empresa QUANTA foram remetidos a Comissão, composta pelos servidores: Ulisses Alcoforado Maranhão Sá, Matrícula nº 528, Felipe Monteiro El Kadu Noujaim, Matrícula nº 478 e Juliana Sousa da Silva, Matrícula nº 600, membros da Comissão de Avaliação e Propostas Técnicas – CAPT, portaria 23 de 21 de fevereiro 2024. Segue o resultado da análise dos documentos: em acordo com o Edital, deve ser verificado para motivos de desclassificação as propostas que: a) “12.5.1. Contenha vícios insanáveis;” A proposta não apresenta vícios insanáveis; B) “12.5.2. Descumpra especificações técnicas constantes do instrumento convocatório.” A proposta apresentada não descumpra com as especificações técnicas do instrumento convocatório; C) “12.5.3. Apresente preços manifestamente inexequíveis;” A proposta apresenta preços exequíveis, conforme edital. Esta comissão não encontrou motivos para desclassificação da proposta, segundo o estabelecido em edital e no termo de referência. Acerca da análise da qualificação técnica apresentada pela empresa QUANTA, a Comissão responsável, apresenta as seguintes considerações: Após minuciosa análise dos documentos de relativos à qualificação técnica apresentados pela empresa QUANTA CONSULTORIA LTDA e dos profissionais relacionados pela mesma, esta Comissão informa que a empresa cumpriu todas as exigências técnicas do edital. Sendo a única empresa participante, que obteve Nota Final, sendo considerada habilitada para o Procedimento Licitatório fechado 08/2023. Paralelamente, esta comissão de licitação realizou a análise dos demais documentos. Quanto a Habilitação Jurídica: A empresa QUANTA CONSULTORIA LTDA, apresentou Contrato devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará. Quanto a **qualificação Econômico-financeira**: Apresentou a certidão de falência e concordata do Poder Judiciário do Estado do Ceará com vencimento até 23/03/2024 e a declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores válida até

14/04/2024. Apresentou o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis registrados no SPED e na Junta Comercial do Estado do Ceará, com índices financeiros compatíveis ao item 11.3.1.2 do Edital. **Outros Documentos:** CNPJ com autenticidade confirmada. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, autêntica e válida até 28/05/2024, FGTS, autêntica e válida até 28/03/2024. Apresentou a Declaração de que não emprega menor. Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – autêntica e válida até 10/06/2024. Foi realizada a consulta consolidada ao TCU e a empresa não apresenta restrição. Diante do exposto, declaramos a empresa **QUANTA CONSULTORIA LTDA** habilitada e vencedora do PLFP 08/2023. Tendo em vista a participação de uma única empresa, não houve prazo para manifestação de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada, vai assinada pela presidente, Comissão de Licitação e participantes presentes.



LUIZ FERNANDO PINTO JORDÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Maricá, 13 de março de 2024.

Comissão de Licitação



MIRIAM FERNANDA ALMEIDA MORSELLI



MILENA VELOSO DE PINHO RODRIGUES



WAGNER LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA



TIAGO DA SILVA LAGOS



OLIVIA MARIA VEIGA DE ASSIS

Empresas Participantes:



QUANTA CONSULTORIA LTDA

Sra. Marina Cabreira Bastos